ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

LEI nº- 68/71

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE -/

14.400.00 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de S.L.D'Oeste,SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ saber que a Câmara Municipal - votou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo- 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$- 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), para a aquisição de MÓVEIS E UTENSILIOS , destinados à Câmara Municipal de Vereadores, ao Gabinete do Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal da Fazenda secção de Contabilidade assim distribuidos:

a)- Uma Máquina de Somar Elétrica;
b)- Uma Máquina de escrever c/ 140 espaços;
c)- Balcões revestidos de Fórmica;
d)- 4 (Escrevaninhas)
e)- 1 (Aquecedor)
f)- 2 jôgos de Sofás)
g)- Diversos.

Artigo -2º- Servirá de recurso ao Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei a redução e anulação de verbas do Orçamento Corrente.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de S.L. D'Oeste/SC, 23-08-71.

J O S É E B L I N G
Prefeito Municipal.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário